

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00614 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4908	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.300.000,00
TOTAL		8.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 4908					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Anulação	3390	1.600.3110	8.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					51.634,00
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.600.3110	8.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Regulação aprovada na urgencia e emergência (Unidade)					64.640,00
TOTAL DO PROCESSO										8.300.000,00

